

**PORTARIA/IPESC Nº 1.200/2018****“Reajusta valores das cotas de salário-família”**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado - IPESC, com os poderes conferidos pela Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

**considerando** que o art. 48, Parágrafo Único da Lei nº 1.262/2004, diz que o valor da cota do salário-família será corrigido pelas mesmas datas e mesmos índices aplicados pelo RGPS;

**considerando** que o a Portaria Interministerial MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Fazenda, no seu art. 4º, incisos I e II e parágrafos, reajustou os valores das cotas de salário-família,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam reajustados os valores das cotas de salário-família, com efeitos retroativos a 16/01/2018, da seguinte forma:

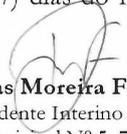
§ 1º. Será de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais), o valor do salário-família por filho de até 14 (quatorze) anos incompletos ou inválido, para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$877,67 (oitocentos e setenta e sete reais sessenta e sete centavos).

§ 2º. Será de **R\$31,71** (trinta e um reais e setenta e um centavos), o valor do salário-família por filho de até 14 (quatorze) anos incompletos ou inválido, para o segurado com remuneração mensal superior a R\$877,67 (oitocentos e setenta e sete reais sessenta e sete centavos). e não superior a R\$ 1.319,18 (um mil e trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

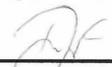
**REGISTRE-SE.****PUBLIQUE-SE.****CUMPRA-SE.**

IPESC, São José do Calçado–ES, aos Dezessete (17) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

  
**Douglas Moreira Farias**  
Diretor Presidente Interino do IPESC  
Decreto Municipal Nº 5. 718/2017

  
**Laylla Cristina Fernandes Costa**  
Diretora Executiva  
Decreto Municipal. nº 5.339/2017

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Publicado em 17/01/2018  
no mural oficial do IPESC e  
no site: [www.ipesc.com.br](http://www.ipesc.com.br)

  
Assinatura do Servidor

Douglas Moreira Farias  
Diretor/Presidente Interino  
Dec. 5.718/2017